



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 27/92

SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 05/90 DE 02/04/90, AMPLIANDO O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PELA PRESENTE, FICAM ALTERADOS OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 05/90, DE 02 DE ABRIL DE 1990, AMPLIANDO O QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ASSIM ESPECIFICADO:

01 (UM) AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO

### A N E X O II QUADRO DE LOTAÇÃO

<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
	<u>SITUAÇÃO ANTIGA</u>	<u>SITUAÇÃO ATUAL</u>
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	01	02

### A N E X O I

DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL

#### SITUAÇÃO ANTIGA

EMPREGOS	COMISSÃO	EFETIVO	CLT	TOTAL
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	-	-	01	01
TOTAL GERAL	22	17	372	411

#### SITUAÇÃO ATUAL

EMPREGOS	COMISSÃO	EFETIVO	CLT	TOTAL
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	-	-	02	02
TOTAL GERAL	22	17	373	412



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, AOS 22 DE JULHO DE 1992.

*Ivar Ranzi*  
IVAR RANZI  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

*Boje*  
DIA: 23-07-92  
PÁGINA: 16